



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2008

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2001, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e conseqüentemente rejeitado o Parecer Prévio de nº 221/05, contido no Acórdão nº 1665/07, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A rejeição do Acórdão nº 1665/07, ocorre tendo em vista que junto ao processo nº 28405-4/05, ficou cabalmente demonstrado quais eram os extratos bancários, bem como quais eram as contas correntes que compunham o saldo de R\$ 106.763,63. Ficando ainda demonstrado, que todas estas contas faziam parte de CONTA ÚNICA, a qual recebia transferência de todas as contas já demonstradas junto às fls. 80/81 dos autos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 15 de Maio de 2008.

Nauray Pirobano
Presidente

José Salvador
Vice-Presidente

Flávio Roque
1º Secretário